



## COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA BOLSAS DE EXTENSÃO IFCE/CID**

A Diretora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Limoeiro do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornar público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente instrumento, as inscrições para Bolsas de Extensão do IFCE/Centro de Inclusão Integrada (CID), campus Limoeiro do Norte.

#### **1. DO OBJETO**

O projeto visa o fomento e o apoio através da concessão de bolsas de extensão do IFCE destinadas às ações de capacitação, qualificação e melhoria do ensino nas unidades dos Centros de Inclusão Digital (CIDs) e Núcleos de Iniciação Tecnológica (NITs) no município de Limoeiro do Norte.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Extensão do IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 06/2010, de 10 de março de 2010.

2.2. A concessão da vaga na Bolsa de Extensão está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O valor da Bolsa de Extensão será de **R\$ 400,00** (Quatrocentos reais), que serão **depositados em conta corrente do discente**, no período de vigência da bolsa, podendo ser interrompida por solicitação da Direção do IFCE ou do estudante-bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.4. **O período de vigência da bolsa será de até 04 meses**, podendo ser interrompida por solicitação da Direção do IFCE ou do Estudante-Bolsista e, estando condicionada à disponibilidade orçamentária.

2.5. Os Estudantes-Bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e **em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas**.

2.6. Os Estudantes-bolsistas deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com a Coordenação de Extensão, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.



## COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

2.7 A formalização da Bolsa ocorrerá por meio de **Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista** específico entre a Instituição e o estudante bolsista, sendo mediado pela Direção do IFCE.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-BOLSISTA

Constituem-se atribuições do Estudante-Bolsista:

- I. Realizar atividades de capacitação e qualificação profissional em cursos de extensão nas diversas áreas, sobretudo ligadas à área de informática;
- II. Apoiar ações de melhoria da qualidade de ensino do entorno do CID;
- III. Elaborar mensalmente o Relatório das Atividades desenvolvidas;
- IV. Executar o fiel cumprimento do plano de atividades;
- V. Cumprir a carga horária de 16h semanais e obedecer aos horários estabelecidos;
- V. Elaborar relatório final das atividades ao IFCE em tempo hábil.

### 4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

- I. O Programa é destinado exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFCE, campus Limoeiro do Norte, ou do IFCE como todo;
- II. Preferencialmente deverá ser da comunidade de abrangência do CID para o qual concorrerá a vaga;
- III. O candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou de graduação do IFCE.
- IV. Deverá, preferencialmente, possuir cursos de nível básico e/ou avançado em informática (Hardware, Windows, Word, Excel, Internet etc).

### 5. DAS VAGAS

5.1 - Estão sendo ofertadas por esse edital **03 (TRÊS) vagas** para Bolsista de Extensão dos CID's;

5.2 – Os três alunos melhores classificados escolherão, dentre as opções do Quadro I abaixo, e conforme a ordem de classificação, a localidade/CID em que irá exercer suas atividades;



## COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Quadro I –CID's Vinculados ao campus Limoeiro do Norte

Município	Localidade
Limoeiro do Norte	Córrego da Areia
	Cidade Alta
	Espinho
	Arraial

5.3 – Será permitido apenas uma bolsa por Localidade/CID.

5.4 - Os alunos serão classificados conforme critérios definidos no Tópico 8 deste Edital.

5.5 - Depois de preenchidas as vagas disponíveis, o restante dos classificados comporá o cadastro de reserva, ficando o ato de convocação condicionado às necessidades e à disponibilidade orçamentária.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa de Extensão, o candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou de graduação do IFCE;
- II. Apresentar **histórico** escolar atualizado;
- III. Apresentar **comprovante de endereço** atualizado (em seu nome ou de seus pais ou tutor);
- IV. Apresentar cópias de comprovantes (certificados) de conclusão de cursos na área de informática (se houver);
- V. Apresentar **Ficha de Inscrição** (Anexo I);
- VII. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE;
- VIII. Não estar contemplado com qualquer tipo de bolsa;
- VIII. Não ter vínculo empregatício com qualquer atividade.

**6.2 Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado (Nome, Matrícula e Telefone) na Coordenação de Extensão do IFCE, campus Limoeiro do Norte, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, dentro do período do inscrição do cronograma especificado neste edital.**

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.



## COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

### 7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação dos Estudantes-Bolsistas acontecerá em etapa única e será dada pela ordem decrescente da **Pontuação Final** obtida conforme fórmula a seguir:

$$PF = \frac{IRA + NI}{2}$$

Onde:

$$PF = \text{pontuação final}$$
$$IRA = \text{índice de rendimento acadêmico (0 a 10)}$$
$$NI = \text{nota individual (0 a 10)}$$

7.2.1 - A Nota Individual (NI) será composta pela soma das notas obtidas conforme o quadro II:

Quadro II – Formação da Nota Individual (NI)

É residente em alguma Localidade de abrangência dos CID's (ver item 5.2 – Quadro 1)		Avaliação quantitativa e qualitativa dos cursos na área de informática comprovadamente concluídos:
SIM	NÃO	0 a 7
3	0	

7.2.2 – A avaliação quantitativa refere-se à quantidade de cursos na área de informática comprovadamente concluídos pelo candidato;

7.2.3 – A avaliação qualitativa refere-se ao nível (básico ou avançado) e a carga horária (abaixo de 40h ou acima de 40h) dos cursos na área de informática comprovadamente concluídos pelo candidato;

7.2 - Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Candidato que apresentar maior Nota Individual (NI);
- II. Candidato que apresentar maior IRA;
- III. Candidato que possuir maior idade.



## COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

### 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Inscrições dos candidatos	05 a 07/06/2017
Divulgação do resultado preliminar	09/06/2017
Período de interposição de recursos	12/06/2017
Resultado final	14/06/2017
Previsão para Início das atividades	Junho/2017

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2 O IFCE, campus Limoeiro do Norte, não se responsabiliza pelo deslocamento dos bolsistas diariamente para execução de suas atividades;

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Diretor do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte, observada a legislação vigente e através do email [joapaulo@ifce.edu.br](mailto:joapaulo@ifce.edu.br)

11.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no primeiro dia útil, após a divulgação do resultado preliminar, no setor de Extensão.

Limoeiro do Norte, 01 de junho de 2017.

Jânia Maria Augusta  
Diretora do IFCE - *Campus* Limoeiro do Norte



COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

**ANEXO I**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA BOLSAS DE EXTENSÃO IFCE/CID**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome</b>			
<b>END.</b>			
<b>E-mail</b>			
<b>Data de Nascimento</b>		<b>Matrícula</b>	
<b>Curso</b>			
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>Telefones</b>			

<b>Localidade/CID em que deseja atuar</b>	
---	--

\*Veja as localidades disponíveis no Quadro 1 item 5 deste edital.

<b>Dados bancários</b>	Agencia:
	Conta corrente:

\*Necessário ser **Conta Corrente** do próprio candidato.

<b>Horário Disponível para a Bolsa</b>		SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	M					
	T					

Obs.: o somatório da tabela deve ser 16h.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato